

PORTARIA Nº 913/2020

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOVA AURORA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Câmara Municipal, a partir de 20 de junho de 2020, retornará ao seu horário legal definido pelo Ato do Presidente nº 004/2015, ou seja, das 08h30 as 11h30 e das 13h30 as 16h30 horas, para atendimento externo.

Parágrafo Único – Em cumprimento as orientações e determinações das autoridades competentes, devido a pandemia causada pelo coronavírus – COVID -19, o uso de mascaras será obrigatório além do uso do álcool gel 70% e distanciamento entre pessoas.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias 903/2020, 904/2020, 905/2020, 907/2020 e 912/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA , 16 de julho de 2020.

ROGERIO PETRONILHO
PRESIDENTE